



AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A

Goiânia, 18 de setembro de 2020.

Ao
Diretor Presidente
Marcelo Alves de Sousa

Assunto: **Justificativa da contratação direta da sociedade Souto Maior Contadores Associados Ltda.**

Senhor Diretor,

Considerando todos os argumentos expostos no que tange à necessidade de contratarmos empresa com notória especialização em questões tributárias e contábeis inerentes ao setor de Gás Natural; considerando, ainda, que juntamos aos autos informações e proposta comercial da empresa SOUTO MAIOR CONTADORES ASSOCIADOS LTDA com o escopo de serviços a ser contratado, cujo preço mensal foi fixado em R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais) até o fim da vigência do contrato, preço este que se encontra dentro do valor de mercado e apto a ser suportado pela Administração.

Vale acentuar, outrossim, que a legalidade da contratação em referência foi ratificada pelos nossos consultores jurídicos, como se vê no parecer carreado aos autos.

Diante destas justificativas, solicitamos, com fundamento no art. 30, da Lei nº 13.303/16 e art. 2º, § 1º, da Lei nº 14.039/20, a contratação direta da sociedade SOUTO MAIOR CONTADORES ASSOCIADOS LTDA., por inexigibilidade de licitação, bem como a celebração do respectivo contrato de prestação de serviços, obedecendo-se, para tanto, todos os procedimentos determinados pela lei que rege as licitações e os contratos administrativos.



ANDRÉ GUSTAVO LINS DE MACÊDO
Diretor Administrativo Financeiro